Centro Universitário Vale do Salgado

Documentação Necessária

Do Candidato:

- ✓ **Identificação –**
  - Cópia da **Carteira de Identidade;**
  - Cópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
  - Certidão de nascimento.
  - 2 Fotos 3/4 (Para Novatos);
- ✓ **Comprovante de conclusão do Ensino Médio –**
  - Cópias do Histórico e do Certificado do Ensino Médio;
  - Declaração de bolsista integral para os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituição privada (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item VII).
- ✓ **Comprovante de Renda –**
  - Comprovação de renda dos últimos 3 meses. Se houver variação apresentar os 6 últimos meses. (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item IV e anexo IV-1. Assalariados);

  Obs.: Quando não possuir renda o candidato será orientado pela coordenação do PROUNI acerca da comprovação da dependência.
- ✓ **Comprovante de Residência –**
  - Comprovante de residência em nome do candidato (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item II).

Do Grupo Familiar:

- ✓ Cópia da **Carteira de Identidade**;
- ✓ Cópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- ✓ **Comprovação de renda** dos últimos 3 meses. Se houver variação apresentar os 6 últimos meses. (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item IV e anexo IV-1. Assalariados). Quando não possuir renda o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.
- ✓ **Comprovante de residência** em nome de cada membro do grupo familiar (Portaria Normativa nº 1 de 2 de Janeiro de 2015 Art. 18 item II)
- ✓ **Certidão de casamento** ou **União estável** (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item X).
- ✓ **Comprovante de separação** ou **divorcio dos pais** ou **certidão de óbito**, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art.

Observações:

I. A coordenação do ProUni poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar (Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 Art. 18 item X);

II. Sempre apresentar cópias e originais;

III. Para mais informações consultar a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015, disponível no https://www.univs.edu.br/prouni

Icó – Ceará, 30 de Novembro de 2020

Nathan R. Alves
Coordenação do ProUni